



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PORTARIA Nº 289/13**

Data 23.10.13

<b>PUBLICADO EM</b>	
25 - 10 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	7
Edição:	1757
Assin. Responsável	

**Súmula.** Prorroga a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva, e dá outras providências.

JOÃO ALBERTON, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, à Senhora **Cremilda Rodrigues**, portadora da CI/RG nº 5.606.876-7 SSP/PR e do CPF 819.762.329-53, matrícula 2313-2/1, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme disposto no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e requerimento protocolado e deferido da interessada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de outubro de 2013.

  
João Alberton

Prefeito Municipal em Exercício